



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1057/2016.

“DETERMINA RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDORA QUE ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando pedido da servidora que encontrava-se de licença sem vencimento;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º- Fica determinado o retorno das atividades da servidora **EUDOXIA MARIA DE OLIVEIRA THEREZA**, a partir do dia 02/01 de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 08 de Novembro de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES